



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 30 DE janeiro DE 1981.

EMENTA: Autoriza assinatura de
Termo de Cessão de Uso
de Imóvel do Patrimônio
Municipal com a Polícia
Militar, deste Estado.

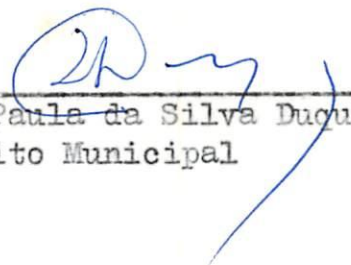
A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono
a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Cessão de Uso de Imóvel do Patrimônio Municipal, situado na Avenida Julio Braga nº 227, sala 01, com a Polícia Militar deste Estado, para alojar seu Destacamento no Município.

Art. 2º - A presente Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, em 30 de janeiro de 1981.



Vicente de Paula da Silva Duque
Prefeito Municipal

TRANSCRITO

Livro

Próprio N.º 292

Pag.

42

Em,

30/01/81

M. Silva
FUNCIONÁRIA